




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 70/90

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, resolveu: DE FERIR o pedido de acumulação de férias do Exmo. Sr. Juiz ARMANDO CLÁUDIO DIAS DOS SANTOS, relativas ao exercício de 1990 com as de 1991.

Sala de sessões, 14 de agosto de 1990.

  
SANDRA DI MAULO  
Secretária do Tribunal Pleno